



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Substitutivo do Projeto de Resolução

Nº 114/2017

DESPACHO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR (A) PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta Resolução, instituída a “Semana da Educação Ambiental”, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, anualmente, no decorrer do mês de junho.

Artigo 2º - Anualmente, durante a respectiva semana, serão realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas a respeito do assunto supramencionado.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Ribeirão Preto assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários às atividades promovidas durante o referido período.

Artigo 4º - A Mesa da Câmara Municipal baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da “Semana da Educação Ambiental”.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

LUCIANO MEGA
Vereador


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador


RODRIGO SIMÕES
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Primordialmente, a criação da “Semana da Educação Ambiental” tem como objetivo primordial promover campanhas de incentivo à educação ambiental.

Com efeito, este evento possui como mister contribuir para a formação da consciência das pessoas sobre direitos e deveres ambientais, pois a ideia é trabalhar o tema da coleta seletiva solidária, realizada na Câmara Municipal, a partir da noção de “responsabilidade compartilhada”.

Importante sempre é destacar o compromisso de todos de buscar soluções que minimizem os impactos causados pelos resíduos descartados à saúde e ao meio ambiente, estimulando, assim, a cidadania e a responsabilidade em relação aos ambientes em que vivem.

Derradeiramente, posto esses fatos, e acrescentando outros que Vossas Excelências possam haurir importantes, peço aos Nobres Pares, que aprovem esta Resolução, pois é benéfica à sociedade.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2.018.

LUCIANO MEGA
Vereador


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vereador


RODRIGO SIMÕES
Vereador